

Sexta-feira, 19 de Abril de 1895

é de esperar dos brusos católicos, em particular dos habitantes desta capital; os quais, em outras ocasiões, e em festas, em dias de estatuto do de prazos exuberantes de seu bruto e galhardia.

Tratando-se, pois, de recebermos honrosoamente um Príncipe da Igreja Católica, apóstolo do Evangelho, o qual é enviado por Deus as Igrejas de Curitiba e de Santa Catarina, sempre nos fazê-lo com o respeito devido a autoridade que o revere, e, ao mesmo tempo, com a confiança e amor filial que nos inspira; porque nosso povo é pietoso, que vêm a nos Eguidos de Nosso Senhor Jesus-Christo; vêm, e, ex, revivem, a vida e fervor aos indiferentes; energia, força e fervor aos tubos; e, finalmente abrigam-nos favor o ofício das graças espirituais, cuja chave o senhor lhe confiou. Claro está, pois, que todas as horas a dedicação com que homens honravosos para com o nosso amado Bispado, são propriamente dirigidas tanto ao indivíduo, como a Nosso Senhor cujo representante que nos audit, qui nos spernit me spernit.

E se vos dizer, amigos Parochianos, que Deus Nosso Senhor sempre escolhe para instrumento de sua honra e glória indivíduos nos quais, mesmo humanamente considerados, são sempre adornados de predicados atraentes de espontânea sympathia e afeto gerais? Se em vos dizer que o nosso preladoissimo Prelado está nesse caso 2º, ainda robusto e relativamente moço, e de um coração caritativo de metáfora anabiliade, uma grande exaltação de nobres sentimentos? Tudo isto junto ao título espiritual, que o galardoa torna muito mais digno de tudo quanto em sua honra possamos fazer.

Como revela em sua carta pastoral o espírito que o anima, não é aquele de que alias podia, mesmo em fazer do Evangelho prevalecer-se (mittere gloriam), mas elle veio na mão de destra, com o ramo da Oliveira e simbolo da paz das harmônias e da concordia. Quer amigos sinceros leais, quer filhos amados e affectionados, quer o coração de verdadeiros católicos coheredes de Jesus Christo, quer enfim ganhar as nossas almas com a simplicidade da pompa com a prudencia da serpente e com a caridade de quem nos ensinou a apprehender Deste dize: *me quia mitus, sum et humitis corde.*

Não precisamos de ouro, pedrarias, filofos e tantos outros objectivos de humana riqueza para darmos honras e glórias a Deus na sagrada pessoa do Magno Sacerdote que vem em seu nome. Essas grandezas e ostentações não tem preço perante Deus quando querem ou levam o cunho da vanidade. Cm bellas, fragéis, muitas singelas flores; louros, myrtos, palmas espalhando nas ruas colchas, papéis de enfeites, bandeirolas em símbolos; palas janellas, tudo serve de festejo à innocencia da família católica na recepção do nosso amado Bispo.

As Irmandades de Nosso Senhor dos Passos, do Santíssimo Sacramento, da Ordem Terceira de S. Francisco, de Nossa Senhora do Rosário, da Conceição das Dóres e do Parto, esquadram de prevenção e preparadas e promptas para a recepção do nosso Bispo.

Por carta ou por telegramma S. Exm. Rm, nos comunicaram o dia certo de sua chegada n'la capital, e o que logo publicarei pelo nosso Jornal Repórter.

A democracia é a aristocracia sem distinção de política, mas com aquela fraternidade que nos ensina o apostolo: católicos de uma só fé, de um só baptismo, e de uma só ergre, iremos todos juntos para receber o nosso Prelado na Praia de Fora, d'onde xm. Rm, revestido de suas vestimentas pontificiais seguirá processionalmente acompanhado pela Igreja Matriz.

Padre MIGUEL MUNRO.

Oscar Petzsch

Tendo este señor manifestado desejos de comprar um terreno, situado em Santo Amaro, no logar denominado Cañas do Norte, pelo que deu um pequeno signal de suas intenções, e achando-se hoje, susente o seu distrito, em logar incerto e incômodo convindâmo-lo, para, no prazo de 30 dias, vir realizar a compra, sob pena de perder o signal dado, o que tornaria impossível a realização.

Santo Amaro, 16 de abril de 1895.

FRANCISCO KLETTENBERG

2:000\$000

Dão-se 2.000\$ em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do atestado infra:

«Abixo assinado declara, a bem do humano, que tendo sido atacadas de coqueirinho seus netinhos, Antônio e Déjanira, e sem terem podido

obter alívio com o tratamento de seu ilustre médico, don Illes o conhecido *Petitor de Camburá*, do sr. José Alvaro de Souza Soares, e com quatro vidros desse eficaz remedio, ficaram completamente restabelecidos do terrível sofrimento. — *Maria José Rodrigues Rio-Preto*, Pelotas.

E agente e depositário do *Petitor de Camburá*, neste Estado, Pharma-ri Ely-son, à rua João Pinto n. 9.

Pede-se o favor a quem souber notícias de um moço de 15 anos de idade, de nome Willi Isense, natural de Curitiba, para dar informações na fabrica de cerveja a rua Trajano B. 3.

EDIFICAÇÕES

Repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas

De ordem do cittadão engenheiro director da repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas, se faz público que recebe se propostas, para a compra a vila de 22 de maio, às 12 horas da manhã, para a construção da sub-lodivosa de 1º sociedade da estrada de rodagem do Aquidaban a Coritiba.

O orçamento e planta especificada para essa obra acham-se nessa repartição, à disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executam as obras sem afastarem-se deles mesmos.

Não serão aceitas as propostas que devolvam de si soldadas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo Tesoureiro, como prova de que os proponentes nada devem a fazendas.

Repartição de Terras, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 22 de março de 1895. — O 2º escrivário, *Antônio Ferreira Braga*.

Capitão do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto faço público que nesta repartição recebam-se voluntários para os corpos de marinheiros nacionais e de infantaria de marinha; os cittadões que para tais fins se apresentarem devem ser inspecionados de saude e um juiz designado aptos para o serviço seguirão para a capital federal.

As vantagens são as seguintes: Abonar-se-ha mensalmente aos que se engrarem como marinheiros nacionais ou soldados mais metade do soldo que ora percebem estes clães, devendo o prazo de engajamento ser pelo menos de três anos.

Os voluntários perceberão, enquanto estiverem nesta, quantida de praia, uma gratificação diária de 125 réis.

As praças que, findo seu tempo de serviço, continuarem nas ilhas, com ou sem engajamento, perceberão uma gratificação diária de 250 réis.

Capitania do Porto de Santa Catharina, em 4 de Abril de 1895.

Secretario, *Valentim Olympio de Souza Freitas*.

O Cidadão José de Araújo Coutinho Juiz de Direito Suplementar da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Pelo presente edital, cita-seos herdeiros: Carlos Caetano Ferreira e Thomaz Caetano Ferreira para comparecerem neste Juizo no dia 25 de abril do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiências afim de se louvarem em avaliadores no inventário de sua finada mãe, Lúcia Bernardina Gouvêa, sob pena de revelia.

Florianópolis, 23 de março de 1895.

— *Antônio Thomé da Silva*, Escrivão que o escrevi. — *José de Araújo Coutinho*.

O Cidadão José de Araújo Coutinho Juiz de Direito da cidade de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber a todos aqueles que o presente edital viram, que no dia 22 de abril do corrente anno será vendida em hasta pública a parte de uma casa sita à rua Padre Roma esquina da rua Altino Corrêa, pertencente àquela quantia de 300\$, pertencentes aos menores Manoel, Delmira, Leopoldina e João, filhos do Marcelino Armando Cardoso, devendo ter lugar a ta praça no dia 19, a 2º no dia 20 e a ultima praça no referido dia 22 acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela Imprensa.

Florianópolis, 30 de março de 1895. — *Antônio Thomé da Silva*, escrivão que o escrevi. — *José de Araújo Coutinho*.

Florianópolis, 17 de abril de 1895. — *Eduardo Baptista Franco*.

O abajo-assinado declaro, a bem do humano, que tendo sido atacadas de coqueirinho seus netinhos, Antônio e Déjanira, e sem terem podido

Conselho Municipal

De ordem do cittadão tenente coronel Henrique M. de Almeida, superintendente municipal, fisco público, os arts. 50 e 51 das portarias municipais em vigor.

Art. 50. É proibido fixar rogado ou estrela para qualquer fim que seja, a matar ou caporais no morro a leste da cidade, alim de evitar a dessecção dos mananciais ali existentes. Esta proibição interende-se desde o começo de mesmo morro até 50 braças para o lado da cidade, e 20 braças para o lado oposto.

Art. 51. O contraventor será multado em 20\$ e 30\$000.

Para sciencia dos possuidores de terrenos no referido morro se fazer publicos aqueles artigos.

Secretaria da superintendência municipal, 3 de abril de 1895. — O secretário, *Claudio Campos*.

O cittadão José de Araújo Coutinho juiz de direito suplementar da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber todos a aquelles que o presente edital viram, que no dia 27 do corrente mês, pelas nove horas da manhã, se houver de vender em hasta pública 14º de terrenos nos morros da cacheira no Rio Tavares, com uma pequena casa coberta de telhas, avaliada por 60\$000 rs., pertencentes aos herdeiros dos finados Policarpo da Costa Oliveira e sua mulher Maria Gostica de Oliveira, devendo ter lugar a 1ª praça no dia 25, a 2ª praça no dia 26 e a ultima praça no dia 27, acima declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital que se rá affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Florianópolis, 4 de Abril de 1895. — *Antônio Thomé da Silva*, escrivão que o escrevi. — *José de Araújo Coutinho*.

Alfandega de Florianópolis

CONCURSO PARA UMA VAGA DE GUARDA

Por esta Alfandega se faz publico, de ordem do sr. Inspector e para conhecimento dos interessados, que fica aberta a inscrição para o concurso e uma vaga de guarda da marinha, respectivamente no prazo de trinta dias contados d'esta data.

Na forma do art. 24 da Nova Constituição das leis das Alfandegas, os concorrentes devem:

1º—Provar que tem mais de 18 e menos de 40 anos de idade.

2º—Prestar exame de português, leitura, escrita e gramática e de aritmética, operações fundamentais sobre numeros inteiros, frações ordinárias e sistema métrico.

3º—Ter bom comportamento e não haver cometido crime pelo qual tenha sofrido pena infamante.

4º—Não sofrer molestias e ter a robustez necessária para o serviço.

5º—Assigar termo que lhe servirá de título, em que se sujeito a todas as obrigações, deveres e penas impostas pela referida Constituição.

Alfandega de Florianópolis, 15 de abril de 1895. — *João Eloy*, 1º escriptuario.

Capitão do Porto

De acordo com o art. 20 do decreto n. 1.626 de 29 de dezembro de 1893, participa-se aos srs. negociantes de preparamos de fumo que se vai proceder durante o corrente mês à cobrança desse imposto, ficando sujeitos à multa de 10% os que fizerem fôr de prazo.

Provar que tem mais de 18 e menos de 40 anos de idade.

Leitura, escrita e gramática e de aritmética, operações fundamentais sobre numeros inteiros, frações ordinárias e sistema métrico.

Ter bom comportamento e não haver cometido crime pelo qual tenha sofrido pena infamante.

Assigar termo que lhe servirá de título, em que se sujeito a todas as obrigações, deveres e penas impostas pela referida Constituição.

Alfandega de Florianópolis, 15 de abril de 1895. — *O 2º escriptuario*, *Thomaz de Souza Sítio*.

Declaracões

CAIXA FILIAL DO BANCO

UNIÃO DE S. PAULO

O abajo-assinado gerente da Caixa Filial deste Banco em Coritiba, Estado do Paraná, comissionado pelo directoria do mesmo Banco em S. Paulo, com poderes bastantes para verificação do estado desta caixa e dar posse de gerente ao sr. Feliciano Marques, nomeado efectivo, declara que esta data assume a gerencia desta e mesmo sr. em virtude do pedido de exoneração do sr. João Canidio Goulart, que entretanto, continua prestando a sua coadjução, afim de liquidar os negócios feitos sob sua gestão até a presente data.

Florianópolis, 17 de abril de 1895. — *Eduardo Baptista Franco*.

O abajo-assinado declaro, a bem do humano, que tendo sido atacadas de coqueirinho seus netinhos, Antônio e Déjanira, e sem terem podido

S. B. Caixa dos Empregados do Commercio

De ordem do cittadão tenente coronel Henrique M. de Almeida, superintendente municipal, fisco público, os arts. 50 e 51 das portarias municipais em vigor.

Art. 50. É proibido fixar rogado ou estrela para qualquer fim que seja, a matar ou caporais no morro a leste da cidade, alim de evitar a dessecção dos mananciais ali existentes. Esta proibição interende-se desde o começo de mesmo morro até 50 braças para o lado da cidade, e 20 braças para o lado oposto.

Art. 51. O contraventor será multado em 20\$ e 30\$000.

Para sciencia dos possuidores de terrenos no referido morro se fazer publicos aqueles artigos.

Secretaria da superintendência municipal, 3 de abril de 1895. — O secretário, *Joaquim Garcia Netto*.

AO PÚBLICO

O abajo-assinado, participa ao público que temo se retirado como professor do collegio *Peregrinação*, ário seu collegio à rua João Pinto n. 13. Como provisoriamente funcionaria com o título delegado *Ladeira*, espero receber do publico a mesma contagem e auxilio como ate aqui recebi, confessando-me desde já sumamente grata.

Apresenta a occasião para participar aos senhores professores ou a quem desejar botar collegio que tem um numero sufficiente de classes, e quer desfazer-se de algumas assim como um bom estrado e uma pedra, quero pretender dirigir-me a rua João Pinto n. 15 onde encontro com quem tratar.

Florianópolis, 1 de Março de 1895. — *Laura Rodrigues Ottão*

Todos os medicos recebem o *Petitor de Camburá* como unico medicamento contra Tosse e Bronchite

EDIFICAÇÕES

REPARAÇÃO

PERDIDA

PERDIDA</

